

**DECRETO Nº 035/2021.
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Adicional Especial		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15. 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	
	15. 451. 0007 INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.X.XXX	REESTRUTURAÇÃO PRAÇA JARDIM BELA VISTA	
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	166.783,23
	REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL ESTÁDIO MARCELINO FERREIRA DE CARVALHO	
15.451.0007.X.XXX		
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	233.216,77
	11. TRABALHO	
11.334.0026.X.XXX	ACESSO AO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
(XXX) 4.4.90.61.00	1 Aquisição de Imóveis	59.267,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64
- b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 59.267,78 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	400.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos, a serem custeados com reforços do Estado, Operação de Crédito e Superávit Financeiro obtido no exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 20 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO